



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

ORDEM DE SERVIÇO PROGRAD-DIAC Nº 4/2026

MATRÍCULA DE VETERANOS(AS) EAD 2026

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de regulamentar o processo de matrícula dos(as) acadêmicos(as) veteranos(as) dos Cursos de Graduação EaD para o 2º semestre letivo de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º A matrícula dos(as) acadêmicos(as) veteranos(as) dos cursos de graduação à distância da UEPG, referente ao 2º semestre letivo de 2026, será realizada exclusivamente por meio do sistema CADMO, observando os seguintes prazos oficiais:

- **Semestres Regulares** - de 27 a 31 de julho de 2026.
- **Dependência(s)/Reofertas** - solicitações via protocolo digital SEI até a data de 07 de agosto de 2026.

Parágrafo Único. O(a) acadêmico(a) deverá acessar o sistema com suas credenciais institucionais (nº de R.A. e senha) para realizar a renovação de matrícula nas disciplinas ofertadas para seu Curso, semestre e polo.

Art. 3º O(a) acadêmico(a) é integralmente responsável pela matrícula efetuada, dentro das ofertas disponíveis, bem como pelas disciplinas e polo em que se inscreveu.

Art. 4º Os(as) acadêmicos(as) que não conseguirem efetuar sua matrícula em uma ou mais disciplinas deverão abrir protocolo digital SEI, impreterivelmente até a data de 07 de agosto de 2026.

Art. 5º Compete às Coordenações de Curso o planejamento e elaboração das reofertas, efetuando autorizações, validações e correções necessárias, dentro dos prazos estabelecidos, observando a oferta de disciplinas e o perfil curricular de cada curso.

Art. 6º Os(as) acadêmicos(as) que não efetuarem matrícula estarão automaticamente impedidos de frequentar aulas e participar de quaisquer atividades acadêmicas da graduação na UEPG até que regularizem sua situação junto à Coordenação de Curso, via protocolo digital SEI.

Art. 7º As matrículas decorrentes de reabertura de curso e transferências de polos (processos via SEI) serão processadas pela Divisão de Matrícula EaD, que as encaminhará às Coordenações de Curso para eventuais ajustes conforme cada caso.

Art. 8º Os(as) acadêmicos(as) com curso trancado, deverão solicitar Reabertura de Curso via [Protocolo Digital SEI/UEPG](#), em Solicitações Gerais, até a data de **07 de agosto de 2026**.

Art. 9º Os(as) acadêmicos(as) que optarem por não permanecer no curso ou não se manifestarem nos prazos legais poderão solicitar Trancamento de Curso via SEI, sob pena de incorrer em Abandono e consequente Jubilamento.

Art. 10º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ponta Grossa, 24 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel A. de Freitas Jr., Pró-reitor de Graduação**, em 24/07/2026, às 14:54, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **3221051** e o código CRC **1FBB6F56**.